



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS. 12

LEI Nº 449 / 2009.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A RECEBER, MEDIANTE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS, RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS DE GOVERNO, DO GOVERNO FEDERAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz, Prefeita Municipal da Estância Turística de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante convênios específicos, recursos financeiros das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo, identificados nos artigos seguintes.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2006 a 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2009, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2009, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.04.01 – Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.1.042 – Centro de Saúde / Aquisição de Material de Consumo

3.3.90.30 – Material de Consumo

Recurso Federal – R\$115.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.04.01 – Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.2.043000 – Centro de Saúde / Qualis Mais

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênio Estadual



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS. 13

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recursos Estaduais - R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01 – Obras e Serviços

16 – Habitação

16.482 – Habitação Urbana

16.482.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

16.482.0006.1.008 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recursos Estaduais.....R\$ 930.000,00

com inclusão de suas metas constantes dos Anexos II e III do Plano Plurianual-PPA e demais que se fizerem necessário, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: - Obras e Serviços Urbanos; Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros visando a melhoria da Saúde Pública.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelas Secretarias de Governo do Estado de São Paulo e pelo Ministério da Saúde, para as respectivas despesas à estes vinculadas.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 12 de Março de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo